

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Tenente José Públio Ribeiro n°234



Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br

EDITAL SIMPLIFICADO 001/2023 PARA SELEÇÃO SIMPLES PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Assistência Social torna público que realizará a seleção simples pública para o Programa Frente de Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.132/2023.

1. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS:

- 1.1. As inscrições serão realizadas pelo **Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Tenente José Públio Ribeiro, nº234, Centro Miracatu/SP**, nos dias **19, 20 e 21 de dezembro de 2023** das **09h00 as 11h00 e das 13h30 as 16h00.**
- 1.2. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais: RG, CPF, comprovante de residência e carteira de trabalho.
- 1.3. A Bolsa trabalho será concedida mensalmente no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a cada trabalhador, pelo prazo de 06 meses, prorrogável por igual período.
- 1.4. Para inscrição no **Programa Frente de Trabalho**, a que se refere a Lei Municipal nº 2.132/2023, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
- I ser brasileiro ou naturalizado:
- II ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- III- estar quites com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- IV estar em gozo de seus direitos políticos, civis e eleitorais;
- V não ter sido despedido ou exonerado do serviço público;
- VI não ser aposentado e nem estar em idade para aposentadoria compulsória;
- VII gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que irá desenvolver;
- VIII não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Públio Ribeiro n°234 Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br

2. DO OBJETO:

- 2.1. O presente procedimento tem por objeto o caráter assistencial, visando proporcionar qualificação profissional, trabalho e renda, por prazo determinado, para maiores de 18(dezoito) anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o desemprego, gerando renda, melhorando a qualidade de vida e aquecendo a economia local.
- 2.2. Serão concedidas até 50 (cinquenta) vagas pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável por igual período, sendo a jornada de 20 (vinte) horas semanais e a participação obrigatória em atividades de qualificação profissional ao menos duas vezes ao mês.
- 2.3. Para a inscrição no programa, o candidato a beneficiário deverá atender as condições de alistamento, sendo que a classificação e o recrutamento dos mesmos ocorrerão mediante seleção simples pública, onde serão aprovados e, posteriormente, avaliados os seguintes requisitos:
- I todos os filhos ou dependentes entre idade escolar, deverão estar matriculados em escolas ou em programas de educação especial;
- II poderá haver apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;
- III o candidato a beneficiário deverá estar desempregado e não estar recebendo benefício do seguro-desemprego do Governo Federal, a pelo menos seis meses;
- IV residência no Município;
- V habilidades específicas quanto à atividade que desenvolverá;
- VI responsabilidade familiar, em razão de seus dependentes;
- VII renda familiar per capita;
- VIII condições de moradia.
- IX em se tratando de pessoa solteira, deverá ser arrimo de família.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. A avaliação da qualificação do candidato se dará mediante os dados colhidos, em ficha de inscrição própria, atendendo aos critérios estabelecidos referida lei.
- 3.2. O processo de classificação, recrutamento e seleção dos candidatos beneficiários, será de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social e será divida entre feminino e masculino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Públio Ribeiro n°234 Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br

- 3.3. Do total de vagas de atividades disponibilizadas, serão disponibilizadas 2% (dois por cento) para os portadores de deficiência, apurando-se se há interessados inscritos e se o exercício das atividades é compatível com a deficiência, que deverá ser comprovada através de laudo médico.
- 3.4. O candidato-beneficiário que for selecionado deve assumir o exercício de suas funções dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que ocorrerá após a publicação da classificação com a relação dos nomes dos selecionados no Diário Oficial do Município.
- 3.5. Se o beneficiário selecionado não cumprir o prazo indicado no parágrafo acima, será notificado o próximo da lista de classificação para o devido e regular comparecimento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os beneficiados pelo Programa desenvolverão atividades de varrição de ruas, em trabalhos relacionados à limpeza urbana, de atividades gerais de manutenção, de conservação e manutenção de próprios e logradouros públicos municipais, compreendidos também: capina, corte de grama, poda de árvores, limpeza de valas, canais e margens de rios, pintura de pontes, construção e reconstrução de calçadas, em atividades comunitárias junto à população carente ou em outras atividades operacionais e administrativas, desde que a situação seja devidamente justificada e motivada como de utilidade pública e que não comporte a contratação de servidores em definitivo à execução dos mesmos.

Miracatu, 15 de Dezembro de 2023.

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Assistência Social

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal